



## JUSTIFICAÇÃO

A proposta que ora apresentamos tem como objetivo a proteção e defesa do consumidor brasileiro, especialmente, considerando a hipossuficiência e vulnerabilidade do consumidor nas relações de consumo.

Os contratos de prestação de serviço que contém cláusulas de fidelidade, normalmente, são contratos de adesão patrocinados por grandes empresas, com enorme poderio econômico, o que aprofunda, ainda mais, a vulnerabilidade do consumidor.

A fidelidade nada mais é do que uma troca entre um benefício dado ao consumidor por sua permanência na base de clientes do fornecedor como cliente pagante.

Caso o benefício concedido fosse muito significativo para o consumidor, a cláusula de fidelização seria positiva. No entanto, o comum é o benefício oferecido não ser relevante o suficiente quando comparado com o valor obrigatório a ser pago pelo consumidor no decorrer do período de fidelização.

Na verdade, as empresas utilizam a fidelização para manter cativo o consumidor. O desejo de fidelizar o consumidor é natural e uma prática importante para as empresas. Não obstante, acreditamos que possam existir outras formas mais transparentes de cativar o consumidor, que não obriguem esse consumidor ao pagamento de multa caso deseje encerrar o contrato com o consumidor.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

Deputado MOSES RODRIGUES

2017-12176